



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28) 3533-1120/3533-1360 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 28 DE FEVEREIRO DE 2018 – Nº. 179

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL MÊS DE FEVEREIRO DE 2018

LEIS

LEI N.º 752, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTE E LAZER – ACEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado no exercício de 2018 a destinar recursos financeiros na importância de R\$ 82.265,92 (oitenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), em subvenção social, à Associação Capixaba de Esporte e Lazer – ACEL, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 11.151.725/0001-05, conforme dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal de 2018.

Art. 2º. O repasse do recurso orçamentário nos termos do artigo anterior se processará atendendo os requisitos e determinações da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso necessário, ficando, desde já, o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários no orçamento municipal de 2018 na época da liquidação.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 19 de Fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.

DECRETOS

DECRETO N.º 476, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, que o calendário nacional indica que o feriado de “Carnaval” a realizar-se no corrente ano será na terça-feira dia 13 de Fevereiro; e

CONSIDERANDO, que o dia 14 de Fevereiro do corrente ano será destinado, conforme cultura popular consolidada, à celebração da denominada “quarta-feira de cinzas”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul nos dias 12 e 14 de Fevereiro de 2018, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º - As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 06 de Fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 477, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, E DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CONSMUPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º do art. 3º e art. 5º da Lei Municipal n.º 475, de 29 de Dezembro de 2011, em sua nova redação dada pela Lei Municipal n.º 619, de 22 de Dezembro de 2014; e

CONSIDERANDO, ainda, o término da vigência do Decreto Municipal n.º 390, de 04 de Fevereiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **PAULO CEZAR DA SILVA VOLPATO** para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, que terá as atribuições elencadas no art. 2º c/c art. 4º da Lei Municipal n.º 475, de 29 de Dezembro de 2011.

Art. 2º Ficam nomeados como Membros do Conselho Municipal da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – CONSMUPDEC – os seguintes representantes:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- SELMA SAD ASSAF DE ANDRADE;

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- CARLINHOS CREMONINI;

c) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

- GIOVANI SEMPRINI DE TOLEDO;

d) Representante da Polícia Militar, neste município:

- COMANDANTE DO PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR em RIO NOVO DO SUL;

e) Representante do Incaper:

- RONALDO ALEMÃES STEPHANATO.

Art. 3º Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei Municipal n.º 475, de 29 de Dezembro de 2011, a duração do mandato do Coordenador da COMPDEC, e dos Membros do CONSMUPDEC, será de 02 (dois) anos, permitida a recondução ao cargo.

Art. 4º O exercício da função de Coordenador e dos Membros do Conselho da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil é considerado como relevante serviço prestado à Comunidade, sem ônus para os cofres públicos, salvo despesas de pousada, alimentação e transporte, desde que devidamente comprovadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 06 de Fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESIGNA GESTOR DE PARCERIA PÚBLICA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução do interesse público;

CONSIDERANDO a definição do art. 2º, inciso VI, e a determinação do art. 8º, inciso III, c/c o § 6º do art. 35, todos da Lei Federal n.º 13.019/2014, estabelecendo a necessidade de designação de um Gestor para desempenhar as obrigações previstas no art. 61 daquele mesmo Diploma de Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MICHELLI PEIXOTO CHUINA, Psicóloga, Matrícula 40186, para exercer a função de Gestora da parceria a ser celebrada entre o Município de Rio Novo do Sul e a Associação Capixaba de Esporte e Lazer – ACEL.

Art. 2º A Gestora aqui nomeada desenvolverá os seus trabalhos de acordo com as regras estabelecidas pela Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, aos 19 dias de Fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL N° 0213/2018.
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal n° 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr(a). **MELQUISEDEQUI LAQUINI MORO**, para exercer interinamente o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**, ref. CC-S, de provimento em comissão, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 0214- A/2018.
NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N° 01.

O Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ, DIANA FREITAS LADEIA DE CASTRO E CAMILA GUIO MARIN**, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado de N° 01 - para contratação imediata e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-ESF**, em cumprimento da DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo n.º 04206000813-5.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N°. 0214/2018 de 01/02/2018

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 486 de 05/03/2012.

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º -Contratar em caráter temporário sujeito à **rescisão antecipada** com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ANGELA MARIA PERIM BORSOI

Função: SERVENTE

Início: 01/02/2018

Término: 31/12/2018

Servidor Titular da Função: CECILIA FIDELIZ DE SOUZA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0215/2018 de 01/02/2018

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º -Contratar em caráter temporário sujeito à **rescisão antecipada** com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: CERLANDE PAULO GOMES

Função: SERVENTE

Início: 01/02/2018

Término: 31/12/2018

Servidor Titular da Função: MARIA DA PENHA DOS SANTOS RAMOS

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0216/2018 de 01/02/2018

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º -Contratar em caráter temporário sujeito à **rescisão antecipada** com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA

Função: SERVENTE

Início: 01/02/2018

Término: 31/12/2018

Servidor Titular da Função: MARIA DE LOURDES MENEGARDO

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0217/2018 de 01/02/2018**CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º -Contratar em caráter temporário sujeito à **rescisão antecipada** com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ELICELMA MARQUEZINI MARCONSI

Função: SERVENTE

Início: 01/02/2018

Término: 31/12/2018

Servidor Titular da Função: REGINA MARCIA DIIR CARVALHO

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0218/2018 de 01/02/2018**CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º -Contratar em caráter temporário sujeito à **rescisão antecipada** com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: JOELMA REGINA RESSONI

Função: SERVENTE

Início: 01/02/2018

Término: 31/12/2018

Servidor Titular da Função: DORIS PATRICIA ARARIBA

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0219/2018 de 01/02/2018**CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º -Contratar em caráter temporário sujeito à **rescisão antecipada** com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: MAGNA THOMPSON VICENTE

Função: SERVENTE
 Início: 01/02/2018
 Término: 31/12/2018
 Servidor Titular da Função: MARIA TEREZINHA CORREA DA SILVA
 Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 RIO NOVO DO SUL, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0220/2018 de 01/02/2018

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º -Contratar em caráter temporário sujeito à **rescisão antecipada** com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ROSANGELA RIBEIRO WANDERMUREM

Função: SERVENTE

Início: 01/02/2018

Término: 31/12/2018

Servidor Titular da Função: ADMA PEREIRA SILVA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0221/2018 de 01/02/2018

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º -Contratar em caráter temporário sujeito à **rescisão antecipada** com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: VALCEIA DE MENEZES DOS SANTOS

Função: SERVENTE

Início: 01/02/2018

Término: 31/12/2018

Servidor Titular da Função: CERENILDES COUTINHO ROHR

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL N.º 0222/2018 de 01/02/2018**CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n.º 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n.º 486 de 05/03/2012.

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º -Contratar em caráter temporário sujeito à **rescisão antecipada** com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: VALDINETE ALMEIDA DE OLIVEIRA DA SILVA

Função: SERVENTE

Início: 01/02/2018

Término: 31/12/2018

Servidor Titular da Função: SOPHIA HORTENCIA HOFFMAN TRAVEZANI

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL N.º 0223/2018.**CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.**

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, conforme requerido no processo n.º 413/2018, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**, de 01/02/2018 a 31/01/2020 ao Sr.(a) **SAMYA CINTRA SAD**, matrícula n.º 16837, nomeado(a) para o cargo de **AGENTE FISCAL**.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL-ES, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N.º 0224/2018.**DISPENSA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.**

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **SAMYA CINTRA SAD**, da função confiança de **ENCARREGADO DE ÁREA**, ref. **FC-2**, de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N.º 0225/2018.**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.**

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o § 2º do art. 52 da Lei 108/97.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNA** o(a) Sr(a) **DEBORA MARIA RAASCH JACOBSEN**, matrícula nº 37680, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de **ENCARREGADO DE ÁREA**, ref. FC-2, responsável pela coordenação do Geo-Obras, de provimento em comissão.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0226/2018 de 01/02/2018

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º -Contratar em caráter temporário sujeito à **rescisão antecipada** com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: CRISTIANI MILIOLI

Função: SERVENTE

Início: 01/02/2018

Término: 31/12/2018

Servidor Titular da Função: MARIA APARECIDA DE SOUZA TEIXEIRA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0227/2018 de 01/02/2018

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º -Contratar em caráter temporário sujeito à **rescisão antecipada** com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: DEUZINETE SOUZA GIOVANELI

Função: SERVENTE

Início: 01/02/2018

Término: 31/12/2018

Servidor Titular da Função: MARIA DA PENHA DE SOUZA QUEIROZ

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL N.º 0228/2018 de 01/02/2018**CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n.º 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n.º 486 de 05/03/2012.

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º -Contratar em caráter temporário sujeito à **rescisão antecipada** com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: DRIELE FABRE MENEGARDO

Função: SERVENTE

Início: 01/02/2018

Término: 31/12/2018

Servidor Titular da Função: SUZANA MARCON ROSSI LAIBER

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL N.º 0229/2018 de 01/02/2018**CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n.º 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n.º 486 de 05/03/2012.

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º -Contratar em caráter temporário sujeito à **rescisão antecipada** com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: EDNEIA LIMA RODRIGUES SOUZA

Função: SERVENTE

Início: 01/02/2018

Término: 31/12/2018

Servidor Titular da Função: SHIRLENE EIRIZ DOS SANTOS

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL N.º 0230/2018.**DISPENSA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.**

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **ALCIDEMAR FERREIRA NUNES**, da função de confiança de **ENCARREGADO DE TURMA**, ref. **FC-3**, de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 21 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 0231/2018.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O EXM° SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o § 2º do art. 52 da Lei 108/97.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **SUELLEN WANDERMUREM ALTOÉ**, Matrícula nº 39608, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de ENCARREGADO DE TURMA, ref. FC-3, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 21 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 0232/2018.
CONCEDE RETORNO AS ATIVIDADES FUNCIONAIS À SERVIDOR(A), INTERROMPIDAS PARA GOZO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.

O EXM° SR. PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e especialmente nos termos do art. 99, § 1º da Lei Municipal nº 017/90 de 18.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** conforme requerimento protocolizado em 17/01/2018 o **RETORNO** às atividades de **PROFESSOR MaMPB**, a partir de 01/02/2018, a(o) Sr(a) **ARIOSTO DE CASTRO AMORIM JUNIOR**, interrompidas desde 02/02/2017, período em que foi concedido a referida Licença, através do Decreto individual nº 0064/2017.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, ES., 22 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 0233/2018.
CONCEDE RETORNO AS ATIVIDADES FUNCIONAIS À SERVIDOR(A), INTERROMPIDAS PARA GOZO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.

O EXM° SR. PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e especialmente nos termos do art. 99, § 1º da Lei Municipal nº 017/90 de 18.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** conforme requerimento protocolizado em 17/01/2018 o **RETORNO** às atividades de **PROFESSOR MaMPA**, a partir de 01/02/2018, a(o) Sr(a) **LUCIMARA BONADIMAN SARTÓRIO**, interrompidas desde 16/08/2017, período em que foi concedido a referida Licença, através do Decreto individual nº 0177/2017.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, ES., 22 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N°. 0234/2018 de 22/02/2018

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º -Contratar em caráter temporário sujeito à **rescisão antecipada** com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: DENILZA FERREIRA DIARR

Função: SERVENTE

Início: 20/02/2018

Término: 06/03/2018

Servidor Titular da Função: CLAUDIANA DOS SANTOS RAMOS SOFIATI

Motivo do Afastamento: ATESTADO MÉDICO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **ADRIANA KOPPE ALMEIDA MORELI**, na vaga **PROFESSORA JANE SANTOS DE OLIVEIRA**, turno matutino, que se encontra na **COORDENAÇÃO DE TURNO** com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2018, com lotação na EMEF BODART JÚNIOR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 006/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **PATRICIA DAMACENA TOSTA**, na vaga **PROFESSORA GISELY BAYERL**, turno matutino, que se encontra na **CEDIDA PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**, com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2018, com lotação na EMEF BODART JÚNIOR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 007/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3° da Portaria n° 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1° – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **VÍVIAN AMARAL BATISTA PEÇANHA**, na vaga **PROFESSORA DENIZELI DA FONSECA AMARAL ALMAGRO**, turno matutino, que se encontra na **LICENCIADA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2018, com lotação na EMEF BODART JÚNIOR.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 008/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3° da Portaria n° 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1° – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, o Professor MaMPA V, **EDMAR NAPOLEÃO ROZA**, na vaga **PROFESSORA DOLORES ANDRADE PAIXÃO**, turno matutino, que se encontra na **DISPOSIÇÃO DA SEMEC**, com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2018, com lotação na EMEF BODART JÚNIOR.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 009/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3° da Portaria n° 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1° – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **JANE SANTOS DE OLIVEIRA**, na vaga do **PROFESSOR EDMAR NAPOLEÃO ROZA**, turno matutino, que se encontra na **COORDENAÇÃO DE TURNO**, com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2018, com lotação na EMEF BODART JÚNIOR.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 010/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3° da Portaria n° 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1° – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **JOELMA RIBEIRO ROSA MACHADO**, na vaga da *PROFESSORA FLAVIANE NUNES FRANCISCO*, turno matutino, que se encontra NA DIREÇÃO ESCOLAR, com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2018, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 011/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3° da Portaria n° 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1° – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **RUDINÉIA GONÇALVES NUNES KOBI**, na vaga da *PROFESSORA CLAUDIA CARNEIRO DE SOUZA*, turno matutino, que se encontra NA COORDENAÇÃO DE TURNO, com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2018, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 012/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3° da Portaria n° 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **BRUNA SILLER SERBATE**, na vaga da *CLASSE VAGA*, com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2018, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 013/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006; E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017. E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **PATRICIA DE CÁSSIA ADMIRAL OLIOZA**, na vaga da *PROFESSORA MARGARTH HEMERLY MARTINS*, turno matutino, que se encontra A *DISPOSIÇÃO DA SEMEC*, com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2018, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 014/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006; E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017. E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **EMILIANI BRESSAMINI MARCONSINI**, na vaga da *PROFESSORA BRUNA DE SOUZA PONTES GAIOITI*, turno vespertino, que se encontra *DE LICENÇA MATERNIDADE*, com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2018, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 015/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **SÍLVIA HELENA SARTÓRIO**, na vaga da *CLASSE VAGA no turno vespertino*, com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2018, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 016/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **ANA ELÍZIA HARTUIQ DEBARBA**, na vaga da *PROFESSORA PATRÍCIA DE CÁSSIA ADMIRAL OLIOSA QUE ENCONTRA-SE NA COORDENAÇÃO DE TURNO, no turno vespertino*, com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2018, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 017/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **SUZIANE KOPPE ALMEIDA ALVES**, na vaga da *PROFESSORA CRISTIANE ALVES PERIM DA SILVA QUE ENCONTRA-SE NA CEDIDA PARA O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, no turno vespertino*, com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2018, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 018/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **ALCILÉIA MARCHIORI FERREIRA LIMA**, na vaga *CLASSE VAGA, no turno vespertino*, com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2018, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 019/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **MARLETE DE SOUZA BARCELOS LOUZADA**, na vaga *ELAINE FERREIRA WETLER PEREIRA QUE ENCONTRA-SE NA DIREÇÃO ESCOLAR, no turno matutino*, com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2018, com lotação na CEI JOAQUINA NOGUEIRA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 020/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **ROSIMÉLIA FREITAS CASTELLARI BAGATO**, na vaga **GERLANDIA MARQUEZINI SEDANO QUE ENCONTRA-SE NA DIREÇÃO ESCOLAR**, no turno matutino, com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2018, com lotação na CEI JOAQUINA NOGUEIRA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 021/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **JOELMA SABINO MOZER COSTA**, na vaga **VALCLÉRIA MARCONSINI MARCHIORI ROHR QUE ENCONTRA-SE DE LICENÇA MATERNIDADE**, no turno matutino, com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2018, com lotação na CEI JOAQUINA NOGUEIRA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 022/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **RENATA DE CÁSSIA SANTOS MAMERI**, na vaga **GERUZA ADAME DE ALMEIDA LACERDA QUE ENCONTRA-SE DE NA COORDENAÇÃO DA TURNO**, no turno matutino, com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2018, com lotação na CEI JOAQUINA NOGUEIRA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 023/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **GERUZA ADAME DE ALMEIDA LACERDA**, na vaga **RENATA DE CÁSSIA SANTOS MAMERI QUE ENCONTRA-SE DE NA COORDENAÇÃO DA TURNO, no turno vespertino**, com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2018, com lotação na CEI JOAQUINA NOGUEIRA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 024/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **OTAVIANA KOPPE ALMEIDA LAUREANO**, na vaga **GERLANDIA MARQUESNI SEDANO QUE ENCONTRA-SE DE NA DIREÇÃO ESCOLAR, no turno vespertino**, com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2018, com lotação na CEI JOAQUINA NOGUEIRA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 025/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **DANIELLE ROVETA VOLPONI OGGIONI**, na vaga **RENATA DE CÁSSIA SANTOS MAMERI QUE ENCONTRA-SE DE NA COORDENAÇÃO DE TURNO, no turno vespertino**, com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2018, com lotação na CEI JOAQUINA NOGUEIRA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 026/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3° da Portaria n° 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1° – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **FABIANA OZA DOS ANJOS DUARTE**, na vaga **CARINA GUIO MARIN MAMERI QUE ENCONTRA-SE DE A DISPOSIÇÃO DA SEMEC, no turno vespertino**, com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2018, com lotação na CEI JOAQUINA NOGUEIRA.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 027/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3° da Portaria n° 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1° – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **MARIA LUZIA PINTO MARTINS**, na vaga **CLASSE VAGA, no turno matutino** com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2018, com lotação na EMPEIEF CACHOEIRINHA

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 028/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3° da Portaria n° 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **BRUNA CASTELIONI MARCHIORI OSORIO**, na vaga *DA PROFESSORA TANIA PORTO LUCIANO QUE ESTÁ SEDIDA PARA A EMEIEF VITAL LUCAS, no turno matutino* com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2018, com lotação na EMPEIEF IVO MENEGARDO

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 029/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **MARIA PRECIOSA SERPA**, na vaga *DA PROFESSORA FLAVIANE NUNES FRANCISCO QUE NA DIREÇÃO ESCOLAR DA EMEIEF VITAL LUCAS, no turno matutino* com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2018, com lotação na EMPEIEF MARIA GIACOMELLE PETERLE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 030/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **DANIELA SOUZA LIMA**, na vaga *CLASSE VAGA (AULAS DE ARTE), no turno matutino* com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2018, com lotação na EMEF BODART JÚNIOR E CEI JOAQUINA NOGUEIRA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 031/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **CHRISTIANE LORENCINI PASCOAL GONÇALVES**, na vaga **CLASSE VAGA (AULAS DE ARTE)**, no turno matutino com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2018, com lotação no CEI JOAQUINA NOGUEIRA e EMBIEF QUARTEIRÃO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 032/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **RAYNE DA PENHA MARINATO**, na vaga **CLASSE VAGA (AULAS DE ARTE)**, no turno matutino com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2018, com lotação no NA EMPEF CACHOEIRINHA, EMPEIEF MARIA GIACOMELLE PETERLE E EMPEIEF IVO MENEGARDO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 033/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **JÉSSICA PEREIRA MARION**, na vaga **CLASSE VAGA (AULAS DE ARTE)**, no turno matutino com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2018, com lotação no NA EMPEF CAPIM ANGOLA, EMPEF ORESTE BERNARDO E EMPEI JOSÉ LIMA DE OLIVEIRAEMPEIEF PRINCESA E EMPEIEF ALTO MUNDO NOVO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 034/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3° da Portaria n° 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1° – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **ANA PAULA BOSSATO DONATELI**, na vaga *CLASSE VAGA (AULAS DE ARTE)*, no turno matutino e noturno com 25 horas semanais, a partir de 05/02/2018, com lotação no NA EMEIEF QUARTEIRÃO, EMEIEF VITAL LUCAS E EMEF BODART JÚNIOR

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 05 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 035/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3° da Portaria n° 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1° – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **ANGELA MARIA DA COSTA CAETANO NUNES**, na vaga PROFESSORA ANA MARIA BARROS SCHAYDER POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, no turno matutino e noturno com 25 horas semanais, a partir de 05/02/2018, com lotação no NA CEI JOAQUINA NOGUEIRA.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 05 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 036/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3° da Portaria n° 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1° – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **ANDRÉIA B. CAMPOS SILVEIRA**, na vaga PROFESSORA LINAEDE SCHERRER DA SILVA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, no turno matutino e noturno com 25 horas semanais, a partir de 05/02/2018, com lotação no NA EMPEF CACHOEIRINHA.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 05 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 037/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPB V, **VÍNICIUS RIBEIRO DOS SANTOS**, na vaga PROFESSORA NORMA GALANTE BREZINSK POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, no turno matutino e com 18 horas semanais, a partir de 05/02/2018, com lotação no NA EMEIEF QUARTEIRÃO E EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 05 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 038/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPB V, **IGOR DE CARVALHO SILVA**, na vaga CLASSE VAGA, no turno matutino e com 21 horas semanais, a partir de 05/02/2018, com lotação no EMPEF CAPIM ANGOLA, EMPEF CACHOEIRINHA, EMPEIEF PRINCESA, EMPEIEF MARIA GIACOMELLE PETERLE, EMEI JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 05 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 039/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a Carga Horária Especial dos profissionais da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL/ES, no uso das atribuições que lhe foi conferida,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o disposto no artigo 2º e seguintes da Portaria SEMEC Nº 121/2017, de 20 27 de dezembro de 2017, combinado com o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de Dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial DE 15 HORAS SEMANAIS, da Professora Estatutária HELLEN BERNARDO DE OLIVEIRA aulas de ARTE, turno vespertino, na EMEF BODART JÚNIOR, classe vaga para o período de 01/02/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 05 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 040/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a Carga Horária Especial dos profissionais da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL/ES, no uso das atribuições que lhe foi conferida,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o disposto no artigo 2º e seguintes da Portaria SEMEC Nº 121/2017, de 20 27 de dezembro de 2017, combinado com o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de Dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial DE 15 HORAS SEMANAIS, da Professora Estatutária RENATA DO NASCIMENTO SHUNCK aulas de ARTE, turno vespertino, na EMEIEF VITAL LUCAS, classe vaga para o período de 01/02/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 05 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 041/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a Carga Horária Especial dos profissionais da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL/ES, no uso das atribuições que lhe foi conferida,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o disposto no artigo 2º e seguintes da Portaria SEMEC Nº 121/2017, de 20 27 de dezembro de 2017, combinado com o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de Dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial DE 15 HORAS SEMANAIS, da Professora Estatutária ILANA PEREIRA EMANOEL ADMIRAL aulas de ARTE, turno vespertino, na EMEIEF VITAL LUCAS, classe vaga para o período de 01/02/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 05 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a Carga Horária Especial dos profissionais da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL/ES, no uso das atribuições que lhe foi conferida,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o disposto no artigo 2º e seguintes da Portaria SEMEC Nº 121/2017, de 20 27 de dezembro de 2017, combinado com o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de Dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial DE 12 HORAS SEMANAIS, da Professora Estatutária RAQUEL MEDEIROS OLIVEIRA KOPPE aulas de ARTE, turno vespertino, na EMEIEF VITAL LUCAS, classe vaga para o período de 01/02/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 05 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 043/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a Carga Horária Especial dos profissionais da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL/ES, no uso das atribuições que lhe foi conferida,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o disposto no artigo 2º e seguintes da Portaria SEMEC Nº 121/2017, de 20 27 de dezembro de 2017, combinado com o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de Dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial DE 12 HORAS SEMANAIS, da Professora Estatutária LARISSA MICHELLE DE OLIVEIRA AGNOLETI aulas de ARTE, turno vespertino, na CEI JOAQUINA NOGUEIRA, classe vaga para o período de 01/02/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 05 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 044/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a Carga Horária Especial dos profissionais da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL/ES, no uso das atribuições que lhe foi conferida,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o disposto no artigo 2º e seguintes da Portaria SEMEC Nº 121/2017, de 20 27 de dezembro de 2017, combinado com o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de Dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial DE 09 HORAS SEMANAIS, da Professora Estatutária JESSYCA PAULA PONTES SCHEIDEGGER ROSSI aulas de ARTE, turno vespertino, na EMEIEF QUARTEIRÃO, classe vaga para o período de 01/02/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 05 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 045/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a Carga Horária Especial dos profissionais da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL/ES, no uso das atribuições que lhe foi conferida,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o disposto no artigo 2º e seguintes da Portaria SEMEC Nº 121/2017, de 20 27 de dezembro de 2017, combinado com o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de Dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial DE 03 HORAS SEMANAIS do Professor Concursado MaMPB V MARCOS MENDONÇA DE SOUZA educação Física, turno VESPERTINO, na CEI JOAQUINA NOGUEIRA, classe vaga para o período de 01/02/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 05 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 046/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

28 de fevereiro de 2018 **E X E C U T I V O** Órgão Oficial do Município nº. 179

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **ANDRESA ALBANI**, na vaga *CLASSE VAGA, no turno matutino* com 25 horas semanais, a partir de 05/02/2018, com lotação na EMPEIEF ALTO MUNDO NOVO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 05 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC Nº 047/2018 de 09 de fevereiro de 2018.

Estabelece normas para seleção e contratação de estagiários que estejam cursando graduação de Pedagogia e Educação Física para atuarem junto ao professor regente de classe, pedagogos da Rede Municipal de Ensino e SEMEC para o ano letivo de 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais, conforme determina o Art. 30 da Constituição Federal, bem como os Arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de democratizar e de se definir critérios para seleção de Estagiários na Rede Municipal de Ensino;

Considerando a Lei Federal nº 11.778, de 25 de Setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

Considerando a Lei Municipal nº. 556, de 09 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a instituição do programa de estágio no município de Rio Novo do Sul – ES;

Resolvem:

Das Disposições Gerais

Art. 1º - O processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários *cursando graduação em Pedagogia e licenciatura em Educação Física, para atuarem junto ao professor em regência de classe, junto aos pedagogo e administração central*, para o ano letivo de 2018, em Escolas da Rede Municipal de Ensino e SEMEC, será realizado pela Secretaria Municipal de Educação conforme Anexo I.

Art. 2º - Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art.3º - Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, avaliação dos documentos apresentados, a classificação, a chamada e a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

Art.4º – Este processo seletivo simplificado destina-se a contratação de Estagiários de Pedagogia ou Licenciatura em Educação Física, para a realização de estágio não obrigatório.

Art. 5º - Para encaminhar o processo de seleção previsto nesta Portaria será constituída uma comissão formada por, no mínimo:

I- 02 (dois) técnicos da SEMEC;

II- 01 (um) diretor de escola, indicado pela SEMEC;

III- 01 (um) representante do Magistério;

IV- 01 (um) representante dos servidores administrativos da rede municipal indicado pela SEMEC;

Art. 6º - São atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I- Fazer ampla divulgação do processo seletivo simplificado;

II- Providenciar a cessação do Termo de Compromisso de Estágio, a partir da solicitação do Estagiário;

III- Divulgar o número de vagas por Unidade Escolar.

Art. 7º - As atribuições da Comissão Municipal serão definidas em regulamento próprio.

Art. 8º - São obrigações das Instituições de Ensino, em relação aos estagiários de seus educandos:

I – Celebrar Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com o órgão da Administração Municipal concedente, indicando as condições de adequação do estágio, proposta pedagógica do curso, bem como a etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e respectivo calendário escolar;

II – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – Indicar Professor Orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do Estagiário;

IV - Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – Zelar pelo fiel cumprimento do termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – No início do período letivo ou no início do cumprimento do Termo, comunicar à parte concedente as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Art. 9º- O Município de Rio Novo do Sul/ES pode oferecer estágio observadas às seguintes obrigações:

I – Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o Educando, zelando por seu cumprimento;

II – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Estágio, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – Contratar em favor do Estagiário em estágio não obrigatório, seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores do mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso;

V – Por ocasião do desligamento do Estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas durante o período e da avaliação de desempenho;

VI – Manter à disposição da fiscalização todos os documentos que comprovem a relação de estágio;

VII – Ao estágio não obrigatório, e somente a este, pagar a Bolsa-Auxílio, nos termos do Art.38, desta portaria.

REQUISITOS PARA HABILITAR-SE A VAGA DE ESTAGIÁRIO:

Art. 10 - São requisitos pra habilitar-se a vaga de estagiário:

I – Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

II – Contar com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

III – Estar devidamente matriculado em curso de educação Superior de Pedagogia ou Educação Física, devidamente atestados pela respectiva Instituição de Ensino;

IV – Demonstrar frequência às aulas dentro das exigências mínimas fixadas pela Entidade de Ensino, no semestre da admissão;

V – Ter obtido, no ano letivo imediatamente anterior, consideradas todas as disciplinas cursadas, aproveitamento médio igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos previstos pela entidade de Ensino que estiver matriculado;

VI – Existir compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso;

VII – Residir no município de Rio Novo do Sul – ES;

VIII – Ter somada as disciplinas cursadas, uma média global não inferior a 07 (sete) tendo preferência os de média mais elevada;

IX – Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

X – Não estar exercendo qualquer atividade remunerada.

Art. 11 – São direitos dos estagiários:

I – O Estagiário receberá Auxílio-Transporte desde que resida fora da sede do Município e demonstrada a real necessidade;

II – A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a Instituição de Ensino, a Administração Municipal e o aluno Estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de Compromisso ser compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassá-las, sendo 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudante de Ensino Superior.

III – Serão consideradas justificadas as faltas por motivo de saúde, desde que apresentado o respectivo atestado médico.

IV – As faltas decorrentes da necessidade de cumprir, comprovadamente, atividade discente fora de seu horário normal de aula deverão ser recuperadas na forma estabelecida pela Chefia do Órgão onde o Estagiário esteja desempenhando suas funções.

Parágrafo único – É assegurado ao Estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

a) O recesso de que trata este parágrafo deverá ser remunerado quando o Estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação;

b) Nos casos do estágio ter duração inferior a 01 (um) ano, não serão concedidos dias de recesso de forma proporcional.

Art. 12 – São deveres do estagiário:

I – Atender às orientações da Chefia do órgão no qual esteja desempenhando suas funções;

II – Cumprir o horário de trabalho estipulado;

III – Manter sigilo acerca dos fatos de que tiver conhecimento no exercício de suas funções;

IV – Manter-se ao serviço convenientemente trajado;

V – Manter a urbanidade no trato com as pessoas no ambiente de trabalho;

VI – Comunicar ao Encarregado do Setor de Recursos Humanos da Administração Municipal em caso de desistência dos estudos;

VII – Comunicar previamente ao Encarregado do setor de Recursos Humanos da Administração Municipal, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias sua mudança de Instituição de Ensino.

Parágrafo único – Aplicam-se ao Estagiários os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores públicos do Município de Rio Novo do Sul, através da Lei Municipal 017/90, com suas alterações posteriores.

Das Inscrições:

Art. 13 - A inscrição do candidato a Estagiário deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo I.

Parágrafo único: A inscrição poderá ser efetivada através de procuração pública devidamente constituída em cartório.

Art. 14 - Para efeito de inscrição, o candidato preencherá o formulário próprio, adotado pela SEMEC, Anexo II, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:

I- Cópia legível da Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral e do CPF;

II- Cópia do Histórico Escolar, que deverá conter o período que o candidato está cursando e bem como as notas de todos os períodos já cumpridos;

III- Declaração de não exercício de qualquer atividade não remunerada (a ser preenchida no ato da inscrição).

IV- Comprovante de residência;

V- Comprovante de matrícula;

§ 1º As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

§ 3º - O candidato deverá entregar na SEMEC envelope tamanho A4 contendo cópias dos documentos elencados neste artigo, acompanhado do formulário de inscrição.

Portadores De Necessidades Especiais.

Art. 15 – Em cumprimento ao art. 17, §5º, da Lei Federal nº 11.788/2008, serão destinadas aos candidatos portadores de deficiência 10% (dez por cento) das vagas ofertadas;

Art. 16 – O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

Art. 17 – Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 18 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) Anexar ao envelope de inscrição laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses, a contar da primeira publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência;

Art. 19 – A inobservância do disposto no artigo 14 acarretará a perda do direito de concorrer na qualidade de deficiente físico.

Art. 20- O laudo médico, na versão original ou cópia autenticada em cartório, terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.

Art. 21- Os candidatos que se declararam portadores de deficiência comporão lista classificatória específica, além da lista classificatória geral.

Art. 22- O candidato contratado na condição de deficiente perderá automaticamente sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

Da Classificação:

Art. 23- O processo de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I – Ter cumprido 30% (trinta por cento) das disciplinas curriculares obrigatórias, tendo preferência os alunos com mais disciplinas cursadas

II – somadas as disciplinas cursadas pelo estagiário de pedagogia, sua média global não poderá ser inferior a 07 (sete), tendo preferência os de média mais elevadas.

Art. 24 - O candidato inscrito poderá a qualquer tempo ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

Art. 25 - A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, site da Prefeitura Municipal e Unidades escolares conforme Anexo I.

Do Desempate:

Art. 26 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II- O candidato mais velho.

Dos Recursos:

Art. 27 - Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos a SEMEC, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação oficial da classificação.

Art. 28 - Os pedidos de recurso que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

Art. 29 - Os pedidos de recursos dos resultados da classificação serão atendidos quando se tratar do resultado do próprio candidato, caso contrário serão indeferidos.

Das Atribuições

Art. 30 - Aos estagiários competem às seguintes atividades de auxílio aos professores regentes:

I - Atividades relacionadas ao cuidar e educar;

II - Receber a criança nas unidades escolares acompanhando-a até a sala e anotando possíveis necessidades diárias que os pais ou responsáveis possam passar sobre a referida criança;

III - Sugerir, quando for de seu interesse, atividades pedagógicas diferenciadas ao professor regente, a fim de acrescentar na aprendizagem da criança;

IV - Acompanhar e auxiliar o professor regente em atividades pedagógico-escolares e extraclasse.

V – Desempenhar outras funções afins.

Das Vagas:

Art. 31 – a jornada atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

Parágrafo único – Por excepcional interesse da Secretaria de Educação a carga horária semanal a que se refere o caput deste artigo poderá ser modificada desde que respeitados os preceitos legais.

Art. 32 - Para efeito de chamada, a escolha deverá ser efetuada em conformidade com o mapa de vagas, disponibilizada para os candidatos.

Da Chamada:

Art. 33 - A chamada dos classificados para escolha das vagas será efetuada pela SEMEC, em rigorosa ordem de classificação e necessidade da administração.

Art. 34 – O estágio remunerado de que trata esta Portaria, dar-se-á mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio para o educando, desde que devidamente requerido e autorizado pela Instituição de Ensino, ficando definidas as regras e responsabilidades, bem como deverá ser anexado a Apólice de Seguro, nos termos da Lei.

Art. 35 - Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados, por meio de telefone, em havendo desistência será chamado o próximo da lista.

Da Remuneração Em Caso De Estágio Não Obrigatório:

Art. 36 - Na modalidade não obrigatório será concedido Bolsa-Auxílio no valor mensal de R\$ 595,93 (quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).

Da Extinção Do Estágio

Art. 37 – Extingue-se o Estágio:

I – Pela desistência do Estágio;

II – Pela não renovação ou não cumprimento do Termo de compromisso do Estagiário até a data de seu vencimento;

III – Pelo abandono, pelo trancamento da matrícula ou pela conclusão do curso;

IV – Por iniciativa do órgão concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo Estagiário, comunicados, nessas hipóteses, os fundamentos da decisão à instituição de ensino.

Parágrafo único – É vedada a suspensão temporária do Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 38 - A extinção do Termo de Compromisso de Estágio, por iniciativa do estagiário, ou pela cessação justificada pelo município, implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo simplificado do ano letivo em que vigorar o Termo de Compromisso de Estágio extinto.

Das Disposições Finais E Transitórias:

Art. 39 - Após o término do processo de seleção e escolha de vagas, a SEMEC dará continuidade ao cadastramento de novos candidatos para suprimimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano letivo, caso esgotem os candidatos interessados inscritos neste processo.

Art. 40 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 41 – O estagiário remunerado ficará em permanente avaliação. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório ou após 03 (três) ocorrências registradas pela escola e/ou SEMEC, o Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido.

Art. 42 – A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Secretaria Municipal de Educação de Rio Novo do Sul.

Parágrafo único - A diferença entre o número de vagas e o de aprovados constituir-se-á de excedentes (cadastro reserva) no suprimimento de eventuais desistências, exclusão de candidatos ou abertura de novas vagas no prazo de validade da seleção.

Art. 43 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Inspeção Escolar juntamente com o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio novo do Sul, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Art. 44 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta Portaria.

Art. 45 - A documentação entregue pelo candidato conforme solicitado nesta Portaria, não será devolvida, e ficará arquivada nos autos do referido processo seletivo.

Art. 46 – O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

Art. 47 – O valor da bolsa-Auxílio será sempre corrigido anualmente pelo índice de reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 48 – Aplica-se ao Estagiário a Legislação Relacionada à Saúde e Segurança no Trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da administração Municipal.

Art. 49 – As infrações disciplinares atribuídas aos Estagiários, nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurado o Contraditório e a Ampla Defesa.

Art. 50 – A eventual concessão de Bolsa-Auxílio e benefícios relacionados a transportes, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício entre a Administração Municipal e o Estagiário.

Art. 51 - De acordo com a Legislação Processual Civil em vigor, é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul/ES, o foro competente para julgar as demandas Judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

Art. 52 – Todo processo seletivo simplificado será planejado e executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 53 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 54 – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 09 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI**MARLENE DECOTÉ TELLES***Prefeito Municipal**Secretária Municipal de Educação e Cultura***ANEXO I****CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Divulgação da Portaria que regulamenta o processo	15/02/2018
Composição da Comissão para execução do processo	16/12/2018
Inscrição dos candidatos	19/02 a 23/02/2018
Divulgação e classificação dos candidatos	28/02/2018
Período de recurso	01 e 02/03/2018
Divulgação da classificação após recurso	06/03/2018
Divulgação das vagas para escolha	09/03/2018
Chamada para escolha	09/03/2018
Apresentação na SEMEC e/ou Unidade escolar dos candidatos que escolheram na chamada, para confirmação da vaga escolhida.	12/03/2018

INSCRIÇÃO PARA ESTAGIÁRIO Nº _____

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

TELEFONE : _____ - _____

FACULDADE: _____

TELEFONE DA INSTITUIÇÃO _____

ENDEREÇO DA ENTIDADE: _____

- Documentos: () CPF
 () RG
 () COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
 () HISTÓRICO ESCOLAR
 () COMPROVANTE DE MATRÍCULA
 () CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
 () TÍTULO DE ELEITOR

COMPROVANTE: INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

Rio Novo do Sul, _____ de _____ de 2018.

Responsável pela inscrição

PORTARIA N° 048/2018 de 09 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a Carga Horária Especial dos profissionais da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL/ES, no uso das atribuições que lhe foi conferida,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o disposto no artigo 2º e seguintes da Portaria SEMEC N° 121/2017, de 20 27 de dezembro de 2017, combinado com o art. 31 da Resolução do CNE/CEB n° 07 de 14 de Dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial DE 15 HORAS SEMANAIS do Professor Concursado MaMPB V CAIO FERREIRA TALIULI educação Física, turno VESPERTINO, no EMEIEF VITAL LUCAS, **na vaga** GABRIEL GALANTE BREZINSK que encontra-se a disposição da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, turismo e Lazer para o período de 01/02/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 09 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 049/2018 de 09 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a Carga Horária Especial dos profissionais da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL/ES, no uso das atribuições que lhe foi conferida,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o disposto no artigo 2º e seguintes da Portaria SEMEC N° 121/2017, de 20 27 de dezembro de 2017, combinado com o art. 31 da Resolução do CNE/CEB n° 07 de 14 de Dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial DE 15 HORAS SEMANAIS do Professor Concursado MaMPB V MAURICIO ANDERSON ELIODORIO GOMES educação Física, turno VESPERTINO, no EMEIEF VITAL LUCAS, **na vaga** GABRIEL GALANTE BREZINSK que encontra-se a disposição da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, turismo e Lazer, e NORMA GALANTE BREZINSK por aposentadoria para o período de 01/02/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 09 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 050/2018 de 15 de fevereiro de 2018.

CESSAR A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela portaria 018/2018 do Professor Professora MaMPA V, **ALCILEIA MARCHIORI FERREIRA LIMA**, visto pedido do mesmo a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 15 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 051/2018 de 15 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **MARILENE DO ROSÁRIO**, na vaga *CLASSE VAGA aulas de arte, e atendimento especializado domiciliar conforme Lei 9394/96 de 23 de dezembro de 1996, no turno matutino*, com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2018, com lotação na CEI JOAQUINA NOGUEIRA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 15 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 052/2018 de 19 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **PAULA ZÍLIO CEZÁRIO CÉZAR**, na vaga *CLASSE VAGA, no turno VESPERTINO*, com 25 horas semanais, a partir de 19/02/2018, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 19 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 053/2018 de 19 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3° da Portaria n° 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1° – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **JÉSSICA DE OLIVEIRA DE SOUZA**, na vaga **LICENÇA MATERNIDADE DE BÁRBARA ZIVIANE DUTRA**, no turno **MATUTINO**, com 25 horas semanais, a partir de 19/02/2018, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 19 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 054/2018 de 19 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a Carga Horária Especial dos profissionais da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL/ES, no uso das atribuições que lhe foi conferida,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o disposto no artigo 2° e seguintes da Portaria SEMEC N° 121/2017, de 20 27 de dezembro de 2017, combinado com o art. 31 da Resolução do CNE/CEB n° 07 de 14 de Dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a Carga Horária Especial DE 15 HORAS SEMANAIS, da Professora Estatutária ANA VERÔNICA ADMIRAL ZAMBI aulas TURMA DE AEE, turno vespertino, na EMEF BODART JÚNIOR, classe vaga para o período de 19/02/2018 a 21/12/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 19 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 055/2018 de 19 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3° da Portaria n° 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1° – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, **GILVANE MARINS DOS SANTOS**, na vaga **ANA VERÔNICA ADMIRAL ZAMBI que encontra-se localizada na turma de AEE**, no turno **VESPERTINO**, com 25 horas semanais, a partir de 19/02/2018, com lotação na EMEIEF QUARTEIRÃO.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul, 19 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 056/2018 de 20 de fevereiro de 2018.

**HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR
PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006; E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria n° 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, KARINA PINTO MONTE ZANOL, na vaga EUFRAZIA MOREIRA SCHAYDER CARVALHO (LICENÇA MÉDICA), que encontra-se em substituição à HELOISA SERPA NUNES que está a NA DIREÇÃO DA EMEF BODART JÚNIOR na turma de 5º ano, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 20/02/2018, com lotação na EMEIEF QUARTEIRÃO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 20 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 057/2018 de 20 de fevereiro de 2018.

**HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR
PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria n° 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, DAYANA LIMA MENEGARDO, ATENDIMENTO DOMICILIAR A CRIANÇAS COM ATO NÍVEL DE COMPROMETIMENTO INTELLECTUAL E MOTOR Educação Infantil VESPERTINO, com 08 horas semanais, a partir de 20/02/2018, com lotação na CEI JOAQUINA NOGUEIRA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 20 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC N° 058/2018 de 26 de fevereiro de 2018.

Estabelece normas para seleção de Assistente de Alfabetização do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental para a Rede Municipal de Ensino com atuação no Programa Mais Alfabetização.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais, conforme determina o Art. 30 da Constituição Federal, bem como os Arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Portaria nº 04 de 04 de Janeiro de 2018, do Ministério da Educação, publicado no DOU de 05/01/2018 (nº 4, Seção 1, pág.15)

Considerando a necessidade de democratizar e de se definir critérios para seleção de Assistente de Alfabetização do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

Resolvem:

Das Disposições Gerais

Art. 1º - O presente processo seletivo simplificado para de Assistente de Alfabetização do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, que atuarão junto aos professores da Rede Municipal de Ensino, através de prova de título, a serem selecionados para atuação pelo período de seis (6) meses, prorrogável por igual período, conforme interesse da administração.

Art. 2º - Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, avaliação dos documentos apresentados, classificação, a chamada.

Art 3º - Os processos serão analisados e avaliados pelo Coordenador Municipal do Programa Mais Alfabetização.

Art 4º - DAS INSCRIÇÕES:

I - As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria de Educação de Rio Novo do Sul, situada na Rua Maria Nascimento Costa Peçanha s/nº, Centro – Rio Novo do Sul, no período de 06 de março a 12 de março de 2018, de 08:00 às 16:00 horas.

Parágrafo único - A inscrição poderá ser efetivada através de procuração pública devidamente constituída em cartório.

Art. 5º - Para efeito de inscrição, o candidato preencherá o formulário próprio, adotado pela SEMEC, Anexo I, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:

- I- Cópia legível da Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral e do CPF;
- II- Cópia legível do diploma do curso de Ensino Médio ou cópia do certificado de Conclusão do curso de licenciatura ou pós graduação na área de educação.
- III- Comprovante de experiência na área de educação comprovada através de declaração expedida por órgão responsável (departamento de recursos humanos)

Art 6º - Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado no ato da inscrição.

Art 7º - DAS VAGAS, LOCAL, E CARGA HORÁRIA:

I - As vagas surgirão conforme a necessidade de preenchimento, nos casos especificados no preâmbulo, após conferência pela Secretaria Municipal de Educação e confirmação adesão das turmas das unidades escolares no programa Mais Alfabetização;

II - Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória na presente seleção, obedecido o somatório de pontos e os critérios de desempate discriminados no presente edital;

III - A carga horária será de 5 horas semanais distribuídos em 2(dois) dias de duas horas e trinta minutos por turma e poderão ser alterados no curso do exercício do programa, conforme conveniência e interesse público da Administração;

IV - O assistente de alfabetização pode assumir até 8 turmas de uma mesma escola ou de escolas diferentes.

V - O período de vigência do presente processo seletivo será entre 02/04/2018 a 28/09/2018 não sendo caracterizado nenhum vínculo empregatício tendo em vista o caráter voluntariado do programa, sendo oferecida ao selecionado uma ajuda de custo de R\$ 150,00 por turma.

Art 8º - DAS ATRIBUIÇÕES

I - Apoiar o professor alfabetizador;

II - Participar de todos os processos formativos, mesmo que ocorram além de sua carga horária semanal, de forma voluntária.

III - Atuar na garantia dos direitos de aprendizagem dos alunos e no cumprimento das metas do PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa)

IV - Participar dos processos avaliativos sejam eles Nacionais ou Municipais de Educação.

Art. 9º - DA FORMA DE SELEÇÃO

I - A seleção dos candidatos será efetuada através de análise documental sendo a pontuação máxima 20 pontos

<i>Título</i>	<i>Pontuação</i>
<i>Curso de Ensino Médio acrescido de curso na área de educação.</i>	<i>01</i>
<i>Licenciatura Plena em Pedagogia ou licenciatura na área de Educação</i>	<i>02</i>
<i>Pós-graduação</i>	<i>03</i>
<i>Experiência na área de educação comprovada através de declaração expedida pelo órgão responsável. (Departamento de Recursos Humanos)</i>	<i>1 (um) ponto por mês trabalhado</i>

Art. 10º - DO DESEMPATE:

I - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior graduação.
- c) o candidato mais velho.

Art 11º - LOCAL E DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

I - O resultado do processo seletivo, com a relação dos candidatos por ordem de classificação da maior para a menor, será publicado no Átrio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Novo do Sul, no dia 09 de março de 2018, assim determinando a ordem a ser seguida para a seleção do candidato.

Art 12º - DA DIVULGAÇÃO DE VAGAS E CHAMADA

I - A divulgação das vagas existentes e chamada ocorrerá de acordo com a formalização do programa junto ao Fundo Nacional de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica.

Art 13º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I - A entrega do envelope e o recebimento do protocolo caracterizarão o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital.

II - O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou que não satisfizer às condições exigidas será eliminado do processo.

III - A habilitação e/ou a classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ser convocado, pois esta será realizada dentro do interesse e necessidade da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

IV - A convocação se formalizará através de instrumento próprio, de acordo com as normas do Programa Mais Alfabetização.

V - A não aceitação, pelo candidato classificado, da vaga disposta ou a não disponibilidade para a vaga apresentada, resultará na sua recusa ao programa, com isso, sua exclusão da relação de classificados e a convocação imediata do subsequente.

Rio Novo do Sul, 26 de fevereiro de 2018

THIAGO FIORIO LONGUI

MARLENE DECOTÉ TELLES

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

TELEFONES : _____ - _____

Documentos: () CPF

() RG

() DIPLOMA MAGITÉRIO

() DIPLOMA OU HISTÓRICO DE LICENCIATURA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

() COMPROVANTE DE MATRÍCULA (CASO ESTUDANTE)

() TÍTULO DE ELEITOR

() COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL

() TEMPO DE SERVIÇO

COMPROVANTE: INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

Rio Novo do Sul, _____ de _____ de 2018.

Responsável pela inscrição

PORTARIA Nº 059/2018 de 20 de fevereiro de 2018.

**CESSAR A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

E considerando o disposto do artigo 33, artigo 35 §3º da Portaria nº 122/2017 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:Art.1º – Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela portaria 116/2017 da Professora MaMPA V, **VALCLÉRIA MARCONSINI MARCHIORI ROHR**, visto pedido da mesma a partir de 16 de fevereiro de 2018.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. COM EFEITOS RETROATIVOS A 16 DE
FEVEREIRO DE 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 20 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI*Prefeito Municipal***MARLENE DECOTÉ TELLES***Secretária Municipal de Educação e Cultura*

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Despachar LTDA ME.

OBJETO: Acréscimo de valor ao Contrato nº 063/2017, referente inclusão de roteiros de Transporte Escolar ao Lote 05, do anexo único do instrumento contratual.

VALOR: R\$ 68.016,60 (sessenta e oito mil e dezesseis reais e sessenta centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05/02/2018.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

ATA Nº 021/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Convênios Card Administradora e Editora LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e fornecimento de agente redutor líquido de óxido de nitrogênio automotivo/arla 32, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de rede credenciada de postos para atender a frota de veículos e máquinas pesadas do município de Rio Novo do Sul, excetuando a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 763.701,37 (setecentos e sessenta e três mil setecentos e um reais e trinta e sete centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/02/2018

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

ATA Nº 020/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Convênios Card Administradora e Editora LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética.

VALOR GLOBAL: R\$ 210.377,42 (duzentos e dez mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/02/2018.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

ATA Nº 019/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Hercoles Valério Dutra 37673793768.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Borracharia na frota de veículos e máquinas agrícolas da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, conforme relação de veículos, em anexo, e aqueles que vierem a pertencer, durante o período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$17.793,00 (dezessete mil setecentos e noventa e três mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/02/2018.

EXTRATO DE CONTRATO 2018

CONTRATO Nº 014/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: M G de Oliveira Milhorato - ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Insumos para manutenção e limpeza de Praças Esportivas, Campos de Futebol e Logradouros nas Comunidades do Município de Rio Novo do Sul.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.340,50 (dezoito mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência do contrato será da sua assinatura até o dia 31 de março de 2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/02/2018.

CONTRATO Nº 015/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Matel Materiais Elétricos Eireli

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico e eletrônico.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.330,65 (nove mil, trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/02/2018.

CONTRATO Nº 016/2018

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

LOCADOR: Alcineval Francisco.

OBJETO: Locação de um imóvel residencial situado em São Domingos, neste município. O imóvel será utilizado para atender a família da Sr.(a) Rosana Delfino Pires, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

PRAZO: 01/02/2018 a 31/07/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/02/2018.

CONTRATO Nº 017/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Despachar LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa de Transporte Escolar para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), residentes em localidades da Zona Rural ou Portadores de Necessidades Especiais Motoras, matriculados na escola da Rede Estadual do município de Rio Novo do Sul, para o período de 11 (onze) meses, com aproximadamente 205 (duzentos e cinco) dias letivos.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 11 (onze) meses, sendo de 05 de fevereiro de 2018 a 21 de dezembro de 2018, com aproximadamente 205 (duzentos e cinco) dias letivos.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05/02/2018.

CONTRATO Nº 018/2018

PARTES CONTRATANTES: Município de Rio novo Do Sul por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e Consórcio Público da Região Expandida Sul – CIM Expandida Sul.

OBJETO: Ratear as despesas administrativas do CONSÓRCIO entre os entes consorciados nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, tendo por fim o alcance dos objetivos descritos nos item XIV do Contrato de Consórcio Público firmado, bem como garantir a realização dos serviços em saúde disponibilizados por este consórcio através de tabela de procedimentos e valores do CIM – Expandida Sul, aprovada através de Assembléia Geral.

VALOR ANUAL: R\$ R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O instrumento vigorará até 31/12/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07/02/2018.

CONTRATO Nº 019/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Despachar LTDA ME

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa de Transporte Escolar para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), residentes em localidades da Zona Rural, matriculados na escola da Rede Estadual do município de Rio Novo do Sul, para o período de 03 (três) meses, com aproximadamente 63 (sessenta e três) dias letivos.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.344,62 (cinqüenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 04 (quatro) meses, sendo de 19 de fevereiro de 2018 a 19 de maio de 2018, com aproximadamente 63 (sessenta e três) dias letivos.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/02/2018.

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novodo Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa **DESPACHAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.515.347/0001-56, através do contrato celebrado entre as partes e assinado dia 05/02/2018 adar início ao TransporteEscolar para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), residentes em localidades da Zona Rural ou Portadores de Necessidades Especiais Motoras, matriculados na escola da Rede Estadual do município de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul-ES, 05 de fevereirode 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novodo Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa **DESPACHAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.515.347/0001-56, através do contrato celebrado entre as partes e assinado dia 05/02/2018 adar início ao TransporteEscolar para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), residentes em localidades da Zona Rural ou Portadores de Necessidades Especiais Motoras, matriculados na escola da Rede Estadual do município de Rio Novo do Sul.Rio Novo do Sul-ES, 19 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITAÇÃO

42

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 000516/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIÁRIA EM HOTEL E AQUISIÇÃO DE BILHETE DE PASSAGENS AÉREAS., a favor da(s) empresa(s) VIXTUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.274.491/0001-92, no valor global de R\$ 1.631,31 (um mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 06 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 000554/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PASSAGENS AÉREAS (IDA E VOLTA) - VITÓRIA/ES X PORTO ALEGRE/RS, a favor da(s) empresa(s) ECOTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.204.222/0001-99, no valor global de R\$ 1.401,94 (um mil quatrocentos e um reais e noventa e quatro centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 08 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO N° 000226/2018**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GASES PARA CORTE E SOLDA (ACETILENO E OXIGÊNIO), a favor da(s) empresa(s) OXGÁS SUL COMERCIO DE GASES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.661.510/0001-72, no valor global de R\$ 3.417,30 (três mil quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO N° 002617/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE GELADEIRA/REFRIGERADOR 362 LITROS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a favor da(s) empresa(s) ELETROZEMA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.404.731/0552-50, no valor global de R\$ 1.698,00 (um mil seiscentos e noventa e oito reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 000324/2018**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA A EMEIEF QUARTEIRÃO, a favor da(s) empresa(s) GISMAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.757.156/0001-76, no valor global de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 000325/2018**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL PARA O CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL JOAQUINA NOGUEIRA, a favor da(s) empresa(s) CAZELE SPORT LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.579.577/0001-60, no valor global de R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 000376/2018**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA PARA A EMEIEF QUARTEIRÃO, a favor da(s) empresa(s) COMERCIAL MARCON LTDA-ME MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.929.469/0001-35, no valor global de R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 06 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000309/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE TETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INSTITUCIONAL, a favor da(s) empresa(s) COMERCIAL MARCON LTDA-ME MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.929.469/0001-35, no valor global de R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 07 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 000428/2018**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS 13 (TREZE) ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, a favor da(s) empresa(s) A&M EMBALAGENS LTDA - ME3, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.389.681/0001-45 e SUPERMERCADO ZENILU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.299.120/0001-31, no valor global de R\$ 1.499,36 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 16 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000361/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE FORRO PVC NA EMPEIEF "ALTO MUNDO NOVO", a favor da(s) empresa(s) METALURGICA E VIDRAÇARIA MARTINS LTDA - ME-MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.175.403/0001-83, no valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 07 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 000498/2018**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE ADUBO URÉIA, a favor da(s) empresa (s) TERRAFORTE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.715.945/0001-09, no valor global de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 20 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000686/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para Contratação Emergencial de empresa de Transporte Escolar para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental, residentes em localidades de Zona Rural, matriculados na escola da Rede Estadual do município de Rio Novo do Sul, para o período de 03 (três) meses, aproximadamente 63 (sessenta e três) dias letivos, a favor da(s) empresa(s) DESPACHAR LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.515.347/0001-56, no valor global de R\$ 51.344,62 (cinquenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 16 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000554/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PASSAGENS AÉREAS (IDA E VOLTA) - VITÓRIA/ES X PORTO ALEGRE/RS, a favor da(s) empresa(s) ECOTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.204.222/0001-99, no valor global de R\$ 1.851,32 (um mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 16 de fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006377/2017

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:
000001/2018

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICATÁRIO:
FUNDO MUN SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):
CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA no lote 1, com uma TAXA DE DESCONTO de **-4,01 (quatro ponto zero um por cento negativos)**, no valor total de **R\$ 210.377,42** (duzentos e dez mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

VALOR TOTAL:
R\$ 210.377,42 (duzentos e dez mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), com TAXA DE DESCONTO de -4,01 (quatro ponto zero um por cento negativos).

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da(s) empresa(s) CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA, pelo valor global de **R\$ 210.377,42 (duzentos e dez mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, com TAXA DE DESCONTO de **-4,01 (quatro ponto zero um por cento negativos)**, cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 06 de fevereiro de 2018

JEFFERSON DIONEY ROHR
PREGOEIRO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005287/2017

PROCESSO Nº:
005287/2017

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:
000001/2018

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, CONFORME RELAÇÃO DE VEÍCULOS, EM ANEXO, E AQUELES QUE VIEREM A PERTENCER, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, CONTENDO O OBJETO, AS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ADJUDICATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):
HERCOLES VALERIO DUTRA 37673793768 nos **lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20** no valor total de **R\$ 17.793,00** (dezesete mil setecentos e noventa e três reais)

VALOR TOTAL:
R\$ 17.793,00 (dezesete mil setecentos e noventa e três reais)

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em favor da(s) empresa(s) HERCOLES VALERIO DUTRA 37673793768, pelo valor global de **R\$ 17.793,00 (dezesete mil setecentos e noventa e três reais)**, cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 06 de fevereiro de 2018

JEFFERSON DIONEY ROHR
Pregoeiro

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005808/2017

PROCESSO Nº:
005808/2017

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:
000002/2018

OBJETO:
Contratação de empresa de Transporte Escolar para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação e Jovens e Adultos (EJA), residentes em localidades de Zona Rural ou Portadores de Necessidades Especiais motoras, matriculados na escola da Rede Estadual do município de Rio Novo do Sul, para o período de 11 (onze) meses, sendo seu início previsto para 05 de fevereiro de 2018 a 21 de dezembro de 2018, com aproximadamente 205 (duzentos e cinco) dias letivos.

ADJUDICATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):
DESPACHAR LTDA-ME no **lote 1** no valor total de **R\$ 39.500,00** (trinta e nove mil quinhentos reais)

VALOR TOTAL:
R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil quinhentos reais)

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da(s) empresa(s) DESPACHAR LTDA-ME, pelo valor global de **R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil quinhentos reais)**, cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 01 de fevereiro de 2018

JEFFERSON DIONEY ROHR

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006376/2017

PROCESSO Nº:
006376/2017

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:
000003/2018

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E FORNECIMENTO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO/ARLA 32, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, EXCETUANDO A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADJUDICATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):
CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA no lote 1, com uma TAXA DE DESCONTO de -2,96% (dois ponto noventa e seis por cento negativos), no valor total de R\$ 763.701,37 (setecentos e sessenta e três mil setecentos e um reais e trinta e sete centavos)

VALOR TOTAL:
R\$ 763.701,37 (setecentos e sessenta e três mil setecentos e um reais e trinta e sete centavos), com TAXA DE DESCONTO de **-2,96% (dois ponto noventa e seis por cento negativos)**.

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da(s) empresa(s) CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA, pelo valor global de **R\$ 763.701,37 (setecentos e sessenta e três mil setecentos e um reais e trinta e sete centavos)**, com TAXA DE DESCONTO de **-2,96% (dois ponto noventa e seis por cento negativos)**, cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 06 de fevereiro de 2018

JEFFERSON DIONEY ROHR
Pregoeiro Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006377/2017 - 06/02/2018

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:
000001/2018

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGADO POR:
SEC MUN SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S):
CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA

VALOR TOTAL:
R\$ 210.377,42 (duzentos e dez mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), com **TAXA DE DESCONTO** de **-4,01 (quatro ponto zero um por cento negativos)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA, pelo valor global de **R\$ 210.377,42 (duzentos e dez mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, com **TAXA DE DESCONTO** de **-4,01 (quatro ponto zero um por cento negativos)**.

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 08 de fevereiro de 2018

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PROCESSO N°005287/2017 - 30/01/2018**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:
000001/2018

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGÍCOLAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, CONFORME RELAÇÃO DE VEÍCULOS, EM ANEXO, E AQUELES QUE VIEREM A PERTENCER, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, CONTENDO O OBJETO, AS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

HOMOLOGADO POR:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S):
HERCOLES VALERIO DUTRA 37673793768

VALOR TOTAL:
R\$ 17.793,00 (dezesete mil setecentos e noventa e três reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) HERCOLES VALERIO DUTRA 37673793768, pelo valor global de **R\$ 17.793,00 (dezesete mil setecentos e noventa e três reais)**.

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 08 de fevereiro de 2018

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PROCESSO N°005808/2017 - 01/02/2018**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:
000002/2018

OBJETO:
Contratação de empresa de Transporte Escolar para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação e Jovens e Adultos (EJA), residentes em localidades de Zona Rural ou Portadores de Necessidades Especiais motoras, matriculados na escola da Rede Estadual do município de Rio Novo do Sul, para o período de 11 (onze) meses, sendo seu início previsto para 05 de fevereiro de 2018 a 21 de dezembro de 2018, com aproximadamente 205 (duzentos e cinco) dias letivos.

HOMOLOGADO POR:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S):
DESPACHAR LTDA-ME

VALOR TOTAL:
R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil quinhentos reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) DESPACHAR LTDA-ME, pelo valor global de **R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil quinhentos reais)**.

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 01 de fevereiro de 2018

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PROCESSO N°006376/2017 - 06/02/2018**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL N°:
000003/2018

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E FORNECIMENTO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO/ARLA 32, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, EXCETUANDO A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

HOMOLOGADO POR:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S):
CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA

VALOR TOTAL:
R\$ 763.701,37 (setecentos e sessenta e três mil setecentos e um reais e trinta e sete centavos), com **TAXA DE DESCONTO** de -2,96 (dois ponto noventa e seis porcentos negativos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA, pelo valor global de **R\$ 763.701,37 (setecentos e sessenta e três mil setecentos e um reais e trinta e sete centavos)**, com **TAXA DE DESCONTO** de **-2,96 (dois ponto noventa e seis porcentos negativos)**.

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 08 de fevereiro de 2018

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

IPASNOSUL

**Ata n.º 124/2018
Sessão Ordinária**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, realizada às dez horas do dia 20 de fevereiro de 2018, na sede do IPASNOSUL, com a presença do conselheiro ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA, membro nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL. Presentes à reunião os seguintes conselheiros membros: ELY DECOTHÉ JÚNIOR, Presidente do CMP, LEANDRO JOSÉ SANTOS SANTANA, THAÍS EMÍLIA ROHR LOBO, GLÓRIA DA PENHA BAYERL DE OLIVEIRA e CRISTIANE ALVES PERIM DA SILVA. Presente a convidada ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA, Diretora Administrativa-Financeira e Previdenciária do IPASNOSUL. Em seguida, tendo quorum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos: **A)** foi relatado pelo Diretor Presidente do IPASNOSUL o saldo financeiro existente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Conselheiro

ELY DECOTHÉ JUNIOR
Presidente

THAÍS EMÍLIA ROHR LOBO
Conselheira

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA
Convidada

LEANDRO JOSÉ SANTOS SANTANA
Conselheiro

CRISTIANE ALVES PERIM DA SILVA
Conselheira

GLÓRIA DA PENHA BAYERL DE OLIVEIRA
Conselheira

PORTARIA N.º 348/2018**CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO**

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea "n", inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e;

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea "e", inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	JOSE ROBERTO PONTES
Tipo de benefício	APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE
Cargo ocupado pelo servidor	AUXILIAR DE SERVIÇOS, Carreira I, classe "E"
Local trabalho Servidor:	Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos.
Tipo de Proventos:	PROPORCIONAIS - SEM PARIDADE
Fundamentação legal	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação da EC 41/2003; • Art. 1º e 15 da Lei 10.887/2004; • Art. 37 inciso I, "d", c/c art. 41 da Lei Municipal nº 264/05
Data de vigência	01/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RIO NOVO DO SUL, ES, 01 de Fevereiro de 2018.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual N° 0011/2017

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Decreto Individual N° 002/2017

PORTARIA N.º 349/2018**CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO**

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea "n", inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e;

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea "e", inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	NORMA GALANTE BREZINSKI
Tipo de benefício	APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE
Cargo ocupado pelo servidor	PROFESSOR MaMPB, NIVEL "V", PADRÃO "4"
Local trabalho Servidor:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Tipo de Proventos:	PROPORCIONAIS - SEM PARIDADE
Fundamentação legal	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação da EC 41/2003; • Art. 1º e 15 da Lei 10.887/2004; • Art. 37 inciso I, "d", c/c art. 41 da Lei Municipal nº 264/05
Data de vigência	01/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RIO NOVO DO SUL/ES, 01 de Fevereiro de 2018.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual N° 0011/2017

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Decreto Individual N° 002/2017

PORTARIA N.º 350/2018**CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO**

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea "n", inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e;

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea "e", inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	ANA MARIA SANTOS DE BARROS SCHAIDER
Tipo de benefício	APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO
Cargo ocupado pelo servidor	PROFESSOR MaMPA, NIVEL "V", PADRÃO "16"
Local trabalho Servidor:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Tipo de Proventos:	INTEGRAIS – ULTIMA REMUNERAÇÃO - COM PARIDADE
Fundamentação legal	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, Parágrafo 5º CF/88 (redação atual); • Art. 61 inciso II, IV e Parágrafo Único c/c Parágrafo 1º do Art. 40, todos da Lei 264/2005.
Data de vigência	01/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RIO NOVO DO SUL/ES, 01 de Fevereiro de 2018.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual N° 0011/2017

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Decreto Individual N° 002/2017

PORTARIA N.º 351/2018

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea "n", inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea "e", inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	LINADE SCHERRER DA SILVA
Tipo de benefício	APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO
Cargo ocupado pelo servidor	PROFESSOR MaMPA, NIVEL "V", PADRÃO "16"
Local trabalho Servidor:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Tipo de Proventos:	INTEGRAIS – ULTIMA REMUNERAÇÃO - COM PARIDADE
Fundamentação legal	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, Parágrafo 5º CF/88 (redação atual); • Art. 61 inciso II, IV e Parágrafo Único c/c Parágrafo 1º do Art. 40, todos da Lei 264/2005.
Data de vigência	01/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RIO NOVO DO SUL/ES, 01 de Fevereiro de 2018.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual N° 0011/2017

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Decreto Individual N° 002/2017

PORTARIA N.º 352/2018

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea "n", inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea "e", inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	REGINA MARCIA DIARR CARVALHO
Tipo de benefício	APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Cargo ocupado pelo servidor	SERVENTE, Carreira I, Classe "F"
Local trabalho Servidor:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Tipo de Proventos:	INTEGRAIS – ULTIMA REMUNERAÇÃO - COM PARIDADE
Fundamentação legal	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 6º da EC nº 41/03, c/c Art. 3º da EC nº 47/05; • Art. 61 inciso I, II, III e IV, Parágrafo Único da Lei 264/05.
Data de vigência	01/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

RIO NOVO DO SUL, ES, 01 de Fevereiro de 2018.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual N° 0011/2017

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Decreto Individual N° 002/2017

PORTARIA N.º 353/2018

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário(a) / Cota(%)	OZÍLIA OLIVEIRA GIOVANELLI - (Cônjuge) – cota (%): 100%
Tipo de benefício	PENSÃO POR MORTE
Referente ao Segurado	SEBASTIÃO GIOVANELLI
Cargo ocupado pelo servidor	APOSENTADO
Fundamentação legal	Art. 8º, Inciso I c/c artigo 37, Inciso II, alínea “a” c/c art. 51, Inciso I da Lei 264/05.
FUNDO	FINANCEIRO
Data de Vigência do Benefício	09/02/2018 (artigo 52, inciso I da Lei 264/05)

Art. 2º - Esta Portaria *entra em vigor na data da vigência do Benefício*, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

RIO NOVO DO SUL, ES, 19 de Fevereiro de 2018.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual N° 0011/2017

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Decreto Individual N° 002/2017

PORTARIA N.º 354/2018

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea “b”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05;

RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de Auxílio Doença com fulcro no Art. 37 inciso I, “E”, c/c art. 42 da Lei 264/05, conforme se segue:

Nome do Beneficiário	Cargo ocupado pelo servidor	Vínculo com	Período de Concessão
ADILSIRLEY BATISTA	Operador de Máquinas	Prefeitura	01.02.2018 a 01.04.2018
JOACIR DOS SANTOS	Trabalhador Braçal	Prefeitura	01.02.2018 a 31.05.2018

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

RIO NOVO DO SUL – ES, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

DIRETOR PRESIDENTE

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO N. 02/2018

CONTRATANTE: IPASNOSUL

CONTRATADA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

OBJETO: CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE JANEIRO DE 2019.

AMPARO LEGAL: INCISO II, DO ART. 73 C/C ART. 74 DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

RIO NOVO DO SUL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

DIRETOR PRESIDENTE

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO N. 03/2018

CONTRATANTE: IPASNOSUL

CONTRATADA: MAIS VALIA CONSULTORIA.

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE INVESTIMENTOS.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART. 57 DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

RIO NOVO DO SUL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

DIRETOR PRESIDENTE

EXECUTIVO MUNICIPAL**THIAGO FIORIO LONGUI**

Prefeito Municipal

EMÍLIO MAMERI NETO

Vice-Prefeito Municipal

JOSÉ LEANDRO BARROS

Secretário Municipal de Administração

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ALESSANDRO FIDELIS KOPPE

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

JULIANA CREMONINE ROVETA

Secretária Municipal de Saúde

IZAURA AMARAL SILVA SARTÓRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

MELQUISEDEQUI LAQUINI MOROSecretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural,
Industrial e Meio Ambiente**MELQUISEDEQUI LAQUINI MORO**

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:

THAIS EMILIA ROHR LOBO